TC 5.955/2018

AUDITORIA EXTRAPLANO. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Verificação dos recursos recebidos. 1. Necessidade de aprimoramento dos controles. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 11.895/2017 e 5.955/2018.

13ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/011895/2017 e TC/005955/2018, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria, visto que atingiu os objetivos propostos, registrando a necessidade de aprimoramento dos controles, uma vez que foi revelada uma queda acentuada em relação à aplicação dos recursos, com redução nominal de 61,90%, em relação ao exercício anterior, mesmo considerando o aumento nominal de 0,24% na arrecadação.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher como determinações as impropriedades e infringências identificadas no Relatório de Auditoria.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

São Paulo, 20 de maio de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 11.895/2017.